GUIA DA ELEIÇÃO 2022 — Correio Braziliense

A regra do bom eleitor

Para evitar problemas, vale seguir as normas do TSE. É proibido usar o celular na cabine, assim como portar arma

Fique de olho

Brasileiros vão às urnas no dia 2 de outubro para votar em seus candidatos aos cargos de presidente, governador, senador, deputado federal e deputado estadual ou distrital. Com mais de 156 milhões de pessoas aptas para votar em 2022, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) quer reforçar aos eleitores sobre os procedimentos a serem seguidos no primeiro e no segundo turno das eleições. As orientações têm como base registros do TSE para as eleições de 2022

Saiba o que é permitido e o que é proibido no dia da votação

É indispensável portar o título eleitoral — versão digital do aplicativo e-Título ou documento impresso. O cidadão deve levar também um documento oficial com foto, podendo ser o RG, CNH, passaporte, certificado de reservista, carteira de trabalho ou carteiras emitidas por órgãos de classe, como da OAB.

O eleitor deve consultar o local onde vai votar e, ao chegar, deve aguardar na fila. O local geralmente permanece o mesmo da última votação, porém é aconselhado consultar previamente se houve mudança de endereço da seção eleitoral. A informação pode ser consultada no próprio documento eleitoral, no site do TSE ou no perfil do usuário pelo aplicativo. Para a consulta no portal, é preciso informar: nome, CPF ou número do título; data de nascimento; e nome da mãe, caso tenha sido cadastrado.

O cidadão tem liberdade de expressar seu pensamento político e ideológico de maneira silenciosa e individual. Fica permitido o uso de bandeiras, broches, dísticos, adesivos e camisetas.

Fica proibido a aglomeração de grupos políticos, partidários ou que apoie um candidato. O que pode ser categorizado como crime eleitoral, previsto a sofrer punições.

É crime eleitoral abordar, aliciar ou tentar persuadir quem está indo votar, ou ainda distribuir brindes ou camisetas, sob pena de cometer boca de urna.

A nova lei do TSE determina ser crime eleitoral levar para a cabine de votação aparelho de celular, walkie-talkie, rádio transmissores ou outros equipamentos de telecomunicação, como câmera fotográfica, filmadoras ou qualquer outro objeto que possa comprometer o sigilo do voto. Os aparelhos serão recolhidos pelos mesários no local.

De acordo com o TSE, os eleitores cegos podem recebe orientações dos mesários sobre o uso do sistema de áudio disponível na urna eletrônica, com fone de ouvido descartável oferecido pela Justiça Eleitoral. Em 2022, há urnas com legenda em libras para auxiliar o voto de quem possui deficiência auditiva.

No caso de eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida, é permitido o auxílio de uma pessoa de sua escolha para votar, mesmo que isso não tenha sido solicitado antes do dia da votação.

É permitido levar uma "cola" (lembrete) com os números dos candidatos escolhidos. Vale lembrar que a eleição majoritária de 2022 inclui a escolha de deputados estaduais e federais, senador, governador e presidente da República.

O eleitor não pode ser preso desde cinco dias antes da eleição até 48 horas após o término da votação, exceto em caso de flagrante, por sentença criminal condenatória por crime inafiançável ou por desrespeito a salvo-conduto.

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE

Em um momento tão importante para a democracia brasileira, é fundamental saber como se portar na festa. A fim de assegurar a escolha no candidato que terá a missão de trabalhar pelo futuro do país, o eleitor deve seguir uma série de condutas. No caso dos jovens de 16 e 17 anos, será a primeira vez que eles digitarão na urna eletrônica. Por razões como essa, é importante saber o que é permitido e o que é proibido nos dias 2 e 30 de outubro.

A preparação dos documentos pessoais é fundamental. É importante separar o título eleitoral — vale a versão digital do aplicativo e-título ou o documento impresso no Autoatendimento do Eleitor — e um documento oficial com foto, que pode ser o RG, CNH, passaporte, certificado de reservista, carteira de trabalho ou carteiras emitidas por órgãos de classe, como da OAB, Crea, CAU, CFM, etc. Ao chegar à seção eleitoral designada, o eleitor deverá esperar na fila para votar.

Segundo o TSE, no dia da votação, a eleitora ou o eleitor podem manifestar a convicção político-ideológica de forma individual e silenciosa. Isso significa que é permitido o uso de bandeiras, broches, dísticos, adesivos e camisetas. Contudo, é proibido promover aglomerações com pessoas uniformizadas ou portando quaisquer insígnias que identifiquem candidata ou candidato, partido, coligação ou federação.

Neste ano, o eleitor não poderá levar o celular até a cabine de votação. Para votar, segundo TSE, será preciso deixar o aparelho com o mesário da seção eleitoral. O objetivo da medida é garantir o sigilo do voto. Caso o eleitor se recuse a seguir a norma, ficará proibido de votar. Os mesários poderão acionar a polícia para adoção de providências necessárias.

A decisão que proibiu que os eleitores levem o celular até a cabine eleitoral foi aprovada pelos ministros do TSE, em 25 de agosto, por unanimidade. A medida busca assegurar que o cidadão exerça o direito de votar nos candidatos de sua preferência, com total liberdade de escolha, sem que haja a mínima possibilidade de identificação do voto dado na urna eletrônica.

"Temos uma grande preocupação com a utilização ilícita dos celulares no dia de votação, porque o sigilo do voto fica comprometido. (...) É ilegal a entrada, o ingresso com telefones celulares na cabine de votação. É crime eleitoral", afirmou à época o presidente do TSE, ministro Alexandre de Moraes.

Armas

Por unanimidade, o TSE também decidiu proibir a circulação de pessoas armadas nos locais de votação. A determinação é de 8 de agosto. Quem tem porte de arma não poderá entrar armado nas seções eleitorais ou permanecer armado no perímetro de 100 metros do local de votação. A restrição se aplica aos CACs (grupo de colecionadores, atiradores desportivos e caçadores) que possuem registros legalizados de armamento e munição. Apenas integrantes das forças de segurança que vão trabalhar nas eleições poderão estar armados.